

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90033/2024

UASG: 925056 – PMSP – PREFEITURA DE SÃO PAULO

PROCESSO SEI Nº: 6011.2024/0001967-7

Considerando AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO no www.gov.br/compras, solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o Licitante baseie-se EXCLUSIVAMENTE nas informações nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO e demais condições do ANEXO I.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo detalhado para dimensionamento de ar condicionado e exaustores, incluindo quantitativo de materiais necessários para instalação de um novo sistema no Edifício Matarazzo, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Data da Divulgação: 28/06/2024

Data de Início da Etapa de Lances: 03/07/2024 às 08:00 horas (horário de Brasília)

Data de início de Julgamento: 03/07/2024 às 14:00 horas (horário de Brasília)

JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I A - PROJETO

ANEXO II – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da licitação as empresas que:

1.2. atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) – Certificado Digital ICP-Brasil.

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.5.1. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

1.6. Não poderão disputar esta licitação:

1.6.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2. DA VISTORIA

2.1. É recomendável os interessados em participar da licitação poderão fazer vistoria do local onde serão prestados os serviços, mediante prévio agendamento com os funcionários da SGM/DAP, com a Senhora Thamy Mooara Gonçalves Macedo, pelo telefone (11) 3113-9310 ou com o Senhor Antonio Paz da Silva Júnior, pelo telefone (11) 3113-9784 em até três dias úteis antes da abertura da sessão pública do pregão.

2.2. É recomendada a vistoria do local onde será prestado os serviços por representante legal devidamente qualificado, para que se tenha um melhor conhecimento do escopo dos serviços e do material a ser utilizado para cabeamento e instalação das cameras.

2.3. A vistoria tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento das condições e peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes.

2.4. Caso o interessado realize a vistoria, lhe será lavrado certificado dessa vistoria.

2.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, vindo a ser o vencedor, não poderá alegar em nenhuma hipótese desconhecimento do serviço como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

3.1. A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

3.3. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

3.4. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.5. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

3.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

3.7. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

4.2. A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

4.2.1. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

4.2.2. O responsável por conduzir a dispensa eletrônica e sua Equipe de Apoio alcançarão os documentos exigidos no subitem 3.5.2. deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

4.2.3. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

4.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

4.4. Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

4.5. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

4.5.1. Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
 - d.1) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- h) Regularidade perante o Cadin Municipal

4.5.1.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas

4.5.2. Qualificação Técnica:

4.5.2.1. A qualificação técnica para a execução dos serviços será comprovada por meio de **atestado(s)/certidão(ões) emitido(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprovem a aptidão da licitante para desempenho das atividades compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

4.5.2.2. A empresa licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, ou mediante vínculo de contrato de prestação de serviços, Engenheiro, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e serviço de características semelhantes, devidamente registrados no CREA, que será o indicado na celebração do Contrato, como responsável técnico da contratada, o qual será responsável pela emissão da ART após a execução do serviço.

4.5.3. Declarações:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
- c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.
- d) Declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de

desclassificação.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

4.5.3.1. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no **ANEXO II** do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

4.5.3.2. Declaração conforme **ANEXO IV**

4.6. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

4.6.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

4.6.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.6.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

4.6.4. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

4.6.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/sancoes.aspx

d) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255;

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

4.7. Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

4.7.1. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

4.7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo detalhado para dimensionamento de ar condicionado e exaustores, incluindo quantitativo de materiais necessários para instalação de um novo sistema no Edifício Matarazzo.

1.2. A Empresa deverá ter equipe técnica, onde pelo menos um dos técnicos deverá comprovar experiência profissional, em serviços de mesmo porte e natureza, climatização em edificação com área igual ou superior ao Edifício.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto do sistema de climatização, ventilação e automação do edifício qualificará os ambientes internos da edificação, garantindo o conforto térmico dos usuários, fator especialmente relevante em regiões com condições externas extremas, com inverno frio e verão quente e úmido.

Além disso, a climatização contribuirá para a conservação da materialidade do edifício histórico, uma vez que as variações de temperatura e umidade podem acelerar a deterioração de estruturas, revestimentos e demais elementos construtivos.

3. FASES DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O projeto será desenvolvido em duas fases na seguinte ordem: Estudo Preliminar; Projeto Executivo. O projeto do sistema de climatização, ventilação e automação, conforme quadro de apresentado abaixo e projeto de localização de áreas no ANEXO I deste Termo de Referência:

3.1. Primeira Fase -Estudo Preliminar

- a)** Considerando as atuais normas técnicas de climatização e de qualidade do ar, no Estudo Preliminar serão executados os comparativos dos sistemas de climatização que podem ser empregados, para que seja tomada decisão de qual sistema melhor se adapta aos aspectos arquitetônicos e construtivos do edifício.
- b)** Deverá ser realizados o cálculo estimado de carga térmica global e setorizado, de maneira a fornecer dados técnicos necessários ao dimensionamento e análise dos sistemas de climatização.
- c)** Ao final, será apresentado relatório técnico, com justificativas e critérios adotados, contendo a análise dos seguintes aspectos: custo de implantação, eficiência energética, custo operacional, confiabilidade, flexibilidade, manutenção, adequação com a arquitetura do edifício e conforto térmico, de cada sistema de climatização proposto.
- d)** Caberá à CONTRATANTE a decisão final do tipo de sistema a ser adotado, mediante análise dos dados fornecidos pela CONTRATADA no estudo preliminar.
- e)** O relatório técnico deverá indicar a proposta de localização física dos principais equipamentos, acessórios e dispositivos, como: unidades condensadoras e unidades evaporadoras, unidades condicionadoras, fancoils, Chillers, torres de resfriamento (quando for o caso), gabinetes de ventilação e exaustores, dutos de distribuição de ar, grelhas e difusores, caixas de filtragem, moto- bombas e tubulação e acessórios de água gelada (quando for o caso), rede de dreno, painéis e dispositivos de automação e controle (sensores, válvulas e controladores), entre outros elementos específicos de cada parte do sistema de climatização, ventilação e automação. Deverá, portanto, ser acompanhado de peças gráficas que permitam a compreensão do sistema como um todo e do funcionamento geral da solução proposta, comprovando consonância às especificidades históricas da edificação.

3.2 Segunda Fase -Projeto Executivo

Nesta fase a empresa contratada deverá entregar o projeto executivo completo constituído por: especificações técnicas, cálculo completo do levantamento de carga térmica, plantas baixas de cada pavimento, cortes, detalhamentos e quantitativos de materiais.

Consiste no dimensionamento e representação de todos os componentes do sistema. Deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a)** Planta Baixa;
- b)** Cortes;
- c)** Detalhamento do projeto: deverão ser elaborado e apresentado todos os detalhes necessários para o perfeito

entendimento e execução do projeto;

d) Cálculo completo do levantamento de carga térmica das vazões de ar por ambiente;

e) Deverão ser apresentados os quantitativos referentes ao projeto.

Salientamos que a empresa deverá estar disponível para prestar esclarecimentos durante a implantação do projeto em questão.

3.3. Normas a serem atendidas no Projeto Para os cálculos e projeto deverão atendidas o mínimo as seguintes normas

- NBR16.401 – Instalações de Ar Condicionado – Sistemas Centrais e Unitários;
- NBR14.679 – Sistemas de Condicionamento de Ar e Ventilação – Execução de Serviços de Higienização;
- NBR13.971 – Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada;
- Portaria ANVISA nº 3.523 de 28/08/98 – Aprova Regulamento Técnico visando garantir a Qualidade do Ar Interior (IAQ) e prevenir riscos à saúde de ocupantes de ambientes climatizados;
- Resolução ANVISA RE nº 176 de 24/10/2000 – Orientação técnica sobre padrões referenciais de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público ou coletivo;
- Resolução ANVISA RE nº 9 de 16/01/2003 - Orientação técnica sobre padrões referenciais de Qualidade do Ar Interior em ambientes climatizados artificialmente coletivo(complementação da 176);

3.4 O projeto deverá contemplar a reutilização dos equipamentos atuais prevendo mais equipamentos para compor o sistema de climatização.

3.5 Apresentar projeto “AS BUILT”

3.6. Cabe ressaltar que o Projeto Executivo (PE) deve ser completo, com elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com detalhamento das soluções previstas no Projeto Básico, identificação de serviços, materiais e equipamentos a serem incorporados e especificações técnicas, possibilitando a orçamentação e a correta fiscalização da obra de implantação do sistema de climatização.

3.7. Além das pranchas de desenho técnico deverá ser apresentada a especificação técnica escrita do sistema de climatização e ventilação (incluindo o projeto de automação, adequações civis e elétricas) sob a forma de Memorial Técnico Descritivo.

3.8. Parâmetros de temperatura externa e interna, umidade do ar, pressão, taxas de renovação de ar, número de pessoas que utilizarão os ambientes, quantidade de equipamentos “fontes de calor” e demais exigências de normas e leis específicas para o projeto de climatização.

3.9. Especificação técnica detalhada do tipo de equipamentos de climatização propostos, bem como quantitativos, incluindo especificação das capacidades de refrigeração dos equipamentos de climatização;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Seguir as normas da ABNT incidentes e aplicáveis.

4.2. Todos os desenhos e memoriais deverão ser impressos em papel sulfite, acompanhados dos arquivos eletrônicos, gravados em mídia digital (gravados de modo a serem legíveis e editáveis em qualquer computador). As pranchas e memoriais devem ser assinados pelos responsáveis técnicos.

4.3. Os projetos a serem apresentados devem compreender desenhos técnicos, memoriais descritivos e planilhas, apresentados em todas as etapas através de:

a) Peças gráficas: Os projetos deverão ser entregues em arquivos vetorizados com extensão “.dwg” ou compatível e em “.pdf”; e em cópias impressas, conforme o padrão

ABNT (preferencialmente tamanhos A1 e A2).

b) Memoriais Descritivos e Relatórios ou Laudos Técnicos: Os memoriais deverão contemplar todos os sistemas propostos, com a especificação dos materiais, equipamentos, manutenções corretivas e serviços de forma a orientar a compra, a execução e o recebimento dos mesmos. Os relatórios/laudos técnicos deverão conter esquemas, gráficos e cálculos que embasarão e nortearão as decisões de projeto. Deverão ser executados no programa Word ou similar, devendo ser entregues para análise em cópias impressas (formato A4) e em arquivos digitais editáveis com extensão “.doc” ou compatível e em “.pdf”.

c) Quantitativo: Quantitativos totais de todos os materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados na execução das obras. Os documentos pertinentes a esse item deverão ser entregues para análise em cópias impressas

(formato A4) e em arquivos digitais editáveis com extensão “.xls” ou compatível e em “.pdf”.

4.4. Apresentar ART devidamente registrada no Conselho Profissional na qual conste descrição do serviço, em nome da empresa ou do profissional responsável técnico pela elaboração do projeto que tenha vínculo comprovado com a empresa.

4.5. Para o desenvolvimento dos sistemas referentes aos projetos dos equipamentos mecânicos a contratada deverá seguir, observar e exigir dos projetistas o uso, seguimento e cumprimento das respectivas Normas ABNT vigentes, bem como às legislações e normas referentes às questões do patrimônio histórico, no qual o projeto irá ser implementado.

4.6. Realizar o projeto considerando a reutilização dos equipamentos existentes complementado com equipamentos novos onde a especificação não poderá ser direcionada para nenhuma marca específica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Averiguar e avaliar a prestação do serviço por meio de servidor devidamente designado para esse fim, rejeitando-os, no todo ou em parte, aqueles em desacordo com o presente Instrumento;

5.2. Notificar a contratada caso os serviços entregues não estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência;

5.3. Proceder ao pagamento, na forma e no prazo pactuado, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa fornecedora, bem como atestada a nota fiscal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nenhum dos documentos técnicos pode ter citações de marcas ou modelos comerciais e sim apenas especificações técnicas de engenharia.

6.2. Nenhuma especificação de projeto deverá conter o nome de um produto em especial. Caso o projeto e os cálculos precisem ser desenvolvidos a partir de equipamentos comerciais de fabricantes específicos, as marcas deverão figurar meramente como referência, constando também as instruções para a manutenção do desempenho estimado em caso de alterações.

6.3. Máquinas existentes a serem aproveitadas:

a) 1º Pavimento: 3 (três) máquinas Ar-condicionado Split Springer Carrier Modelo 40MXA20236VS - 10TR - 220V/380V

b) 2º pavimento: 1 (uma) máquina Ar-condicionado Split Hitachi Modelo RAP60F5L – 58.000 BTU – 220 V

- 2 (duas) máquinas Ar-condicionado Hitachi Splitão – 10 TR 220V

- 2 (duas) máquinas Ar-condicionado Philco Modelo PAC24000IQFM4 – 24.000 BTU – 220 V

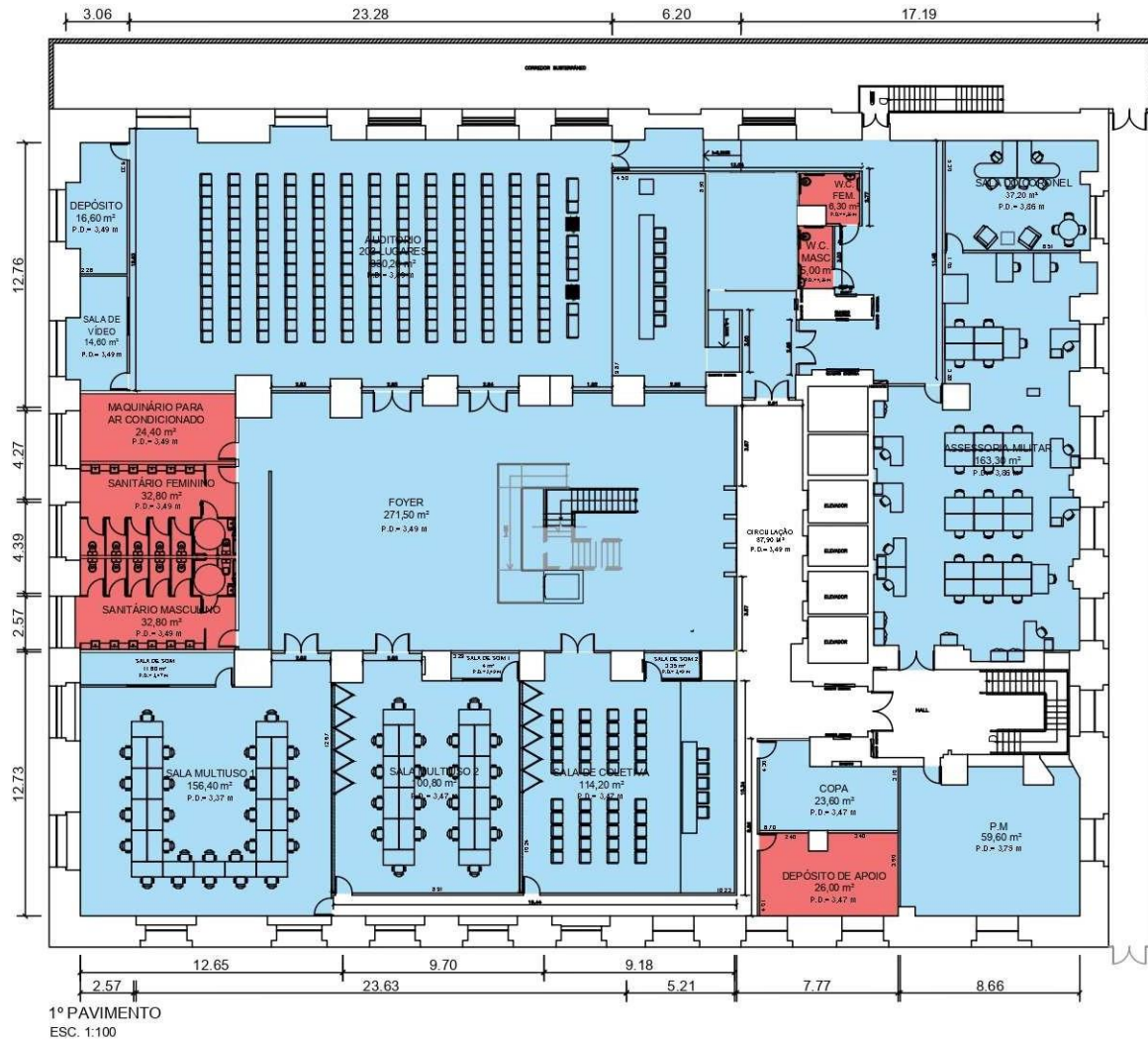
- 3 (três) máquinas Ar-condicionado Philco Split Springer Modelo 42MACA18S5 – 18.000 BTU – 220 V

- 1 (uma) máquina Ar-condicionado Midea Modelo KCX18S5 – 18.000 BTU – 220 V

7. PRAZO

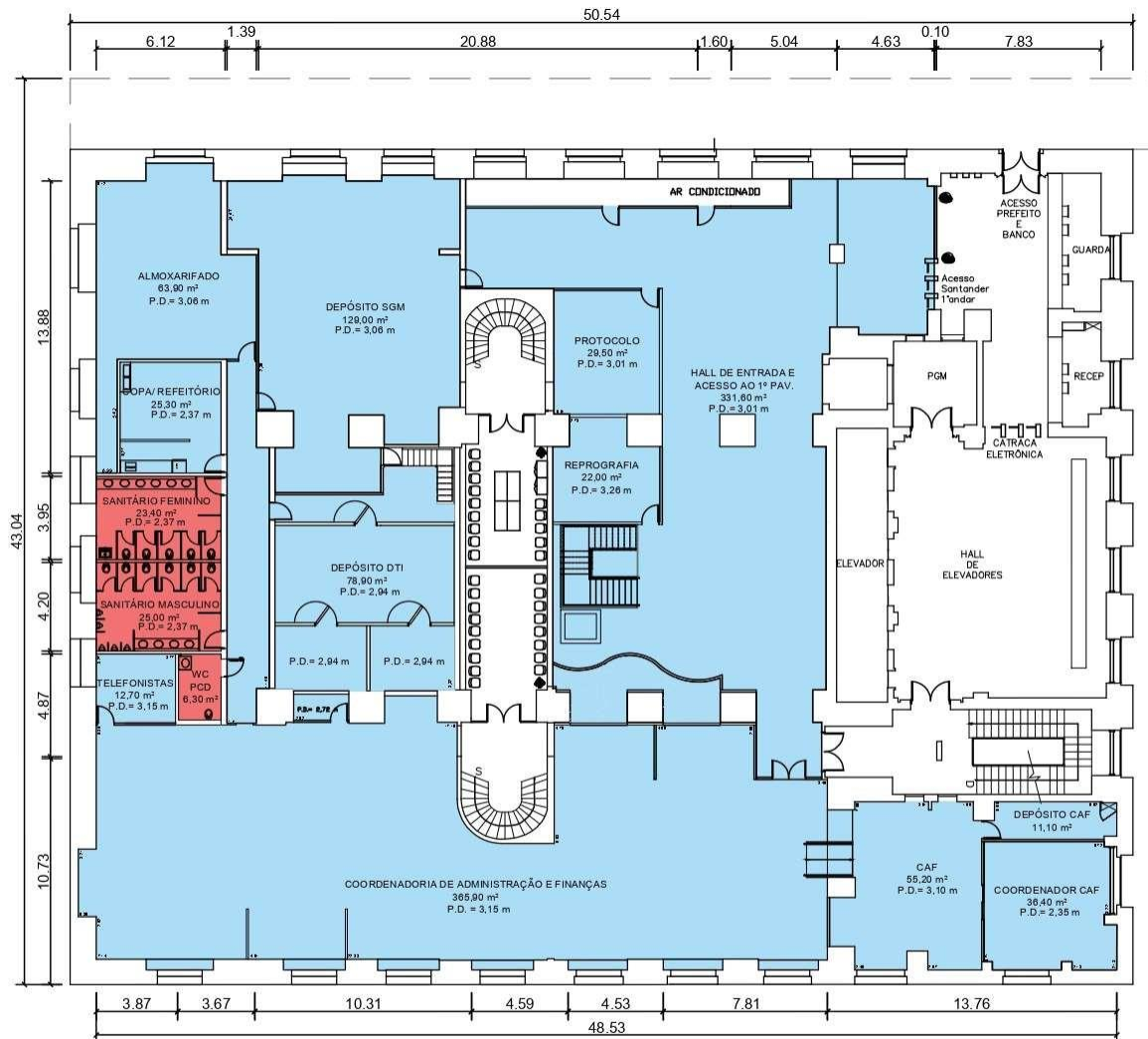
7.1. O prazo de entrega dos projetos deverá ser por etapas, sendo 15 dias para a etapa 1 Estudo Preliminar e 15 dias para a etapa 2 de Projeto Executivo totalizando 30 dias corridos para a entrega final de todos os arquivos.

ANEXO I-A - PROJETO



1° PAVIMENTO
ESC. 1:100

INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO
INSTALAÇÃO EXAUSTOR



2º PAVIMENTO
ESC. 1:100

	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO
	INSTALAÇÃO EXAUSTOR

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: Viaduto do Chá, 15 - 12º. Andar

REF.: Processo nº 6011.2024/0001967-7

Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90033/2024 – SGM

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Local e Data

(Assinatura do representante legal da empresa Proponente)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Cargo: _____

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: Viaduto do Chá, 15 - 12º. Andar

REF.: Processo nº 6011.2024/0001967-7

Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90033/2024 – SGM

A empresa, inscrita sob C.N.P.J.nº....., estabelecida na....., nº..., complemento, Bairro....., Cidade:, Estado:, telefone, e-mail

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo detalhado para climatização e ventilação.	R\$

R\$ ____ (_____).

Para disputa na etapa de lances, o preço a ser ofertado corresponderá ao do objeto a ser contratado nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa. A proposta deverá conter o valor total, expresso em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;

O prazo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato;

Esta proposta será válida pelo prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação, não podendo haver aumento de preço;

Declara, sob as penas da lei, que o(s) preço(s) cotado(s) inclui (em) todos os custos e despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Local e Data

(Assinatura do representante legal da empresa Proponente)

Nome:_____

RG:_____

CPF:_____

Cargo:_____

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: Viaduto do Chá, 15 - 12º. Andar

REF.: Processo nº 6011.2024/0001967-7

Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90033/2024 – SGM

A empresa, com sede na
....., nº., inscrita no CNPJ nº.
....., **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade,
que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários e não possui débitos junto à Fazenda do Município de
São Paulo.

Local e Data

(Assinatura do representante legal da empresa Proponente)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Cargo: _____

1. Esta declaração deverá ser apresentada em original.
2. Preencher somente quando a empresa não possuir cadastro na Prefeitura do Município de São Paulo

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, n.º 15 – Edifício Matarazzo – CEP: 010002-900 - Centro, neste ato representada por seu **CHEFE DE GABINETE**, senhor **ARMANDO LUIZ PALMIERI**, adiante designada apenas CONTRATANTE e, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Estado _____, telefone _____, neste ato representada por seu representante legal (o c u p a ç ã o), senhor _____, CPF: _____, adiante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho (_____) publicado no D.O.C. do dia ____ de ____ de 2024 doc. (_____), do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo detalhado para dimensionamento de ar condicionado e exaustores, incluindo quantitativo de materiais necessários para instalação de um novo sistema no Edifício Matarazzo, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO PRODUTO

2.1. O objeto solicitado deverá ser entregue em arquivos vetorizados com extensão “.dwg” ou compatível, em “.pdf”; e em cópias impressas,

2.1.2. A entrega das cópias impressas deverá ser realizada no Edifício Matarazzo – 12º andar -Vale do Anhangabaú, 128 – Garagem do Ed. Matarazzo – Centro – São Paulo, acompanhados de nota fiscal, mediante a agendamento prévio com a senhora Thamy Mooara Gonçalves Macedo ou no e-mail: tmacedo@prefeitura.sp.gov.br, telefone (11) 3113-9310 ou com o senhor Antonio Paz da Silva Júnior, telefone (11) 3113-9784 ou no e-mail: ajunior@prefeitura.sp.gov.br.

2.1.3. O horário para entregar o material no Edifício Matarazzo é de segunda à sexta- feira das 09:00 às 18h00.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega final dos arquivos deverá ser de 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato, sendo realizados em duas etapas.

3.2. Primeira etapa de 15 dias corridos para o Estudo Preliminar e a segunda etapa de 15 dias para o Projeto Executivo, totalizando 30 dias corridos para a entrega final de todos os arquivos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Seguir as normas da ABNT incidentes e aplicáveis.

4.2. Todos os desenhos e memoriais deverão ser impressos em papel sulfite, acompanhados dos arquivos eletrônicos, gravados em mídia digital (gravados de modo a serem legíveis e editáveis em qualquer computador). As pranchas e memoriais devem ser assinados pelos responsáveis técnicos.

4.3. Os projetos a serem apresentados devem compreender desenhos técnicos, memoriais descritivos e planilhas, apresentados em todas as etapas através de:

a) Peças gráficas: Os projetos deverão ser entregues em arquivos vetorizados com extensão “.dwg” ou compatível e em “.pdf”; e em cópias impressas, conforme o padrão ABNT (preferencialmente tamanhos A1 e A2).

b) Memoriais Descritivos e Relatórios ou Laudos Técnicos: Os memoriais deverão contemplar todos os sistemas propostos, com a especificação dos materiais, equipamentos, manutenções corretivas e serviços de forma a orientar a compra, a execução e o recebimento dos mesmos. Os relatórios/laudos técnicos deverão conter esquemas, gráficos e cálculos que embasarão e nortearão as decisões de projeto. Deverão ser executados no programa Word ou similar, devendo ser entregues para análise em cópias impressas (formato A4) e em arquivos digitais editáveis com extensão “.doc” ou compatível e em “.pdf”.

c) Quantitativo: Quantitativos totais de todos os materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados na execução das obras. Os documentos pertinentes a esse item deverão ser entregues para análise em cópias impressas (formato A4) e em arquivos digitais editáveis com extensão “.xls” ou compatível e em “.pdf”.

4.4. Apresentar ART devidamente registrada no Conselho Profissional na qual conste descrição do serviço, em nome da empresa ou do profissional responsável técnico pela elaboração do projeto que tenha vínculo comprovado com a empresa.

4.5. Para o desenvolvimento dos sistemas referentes aos projetos dos equipamentos mecânicos a contratada deverá seguir, observar e exigir dos projetistas o uso, seguimento e cumprimento das respectivas Normas ABNT vigentes, bem como às legislações e normas referentes às questões do patrimônio histórico, no qual o projeto irá ser implementado.

4.6. Realizar o projeto considerando a reutilização dos equipamentos existentes complementado com equipamentos novos onde a especificação não poderá ser direcionada para nenhuma marca específica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Averiguar e avaliar a prestação do serviço por meio de servidor devidamente designado para esse fim, rejeitando-os, no todo ou em parte, aqueles em desacordo com o presente Instrumento;

5.2. Notificar a contratada caso os serviços entregues não estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência;

5.3. Proceder ao pagamento, na forma e no prazo pactuado, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa fornecedora, bem como atestada a nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A entrega do objeto do presente será fiscalizada pela servidora Thamy Mooara Gonçalves Macedo, na qualidade de fiscal e pelo servidor Antonio Paz da Silva Júnior, na qualidade de suplente.

6.2. A fiscalização do objetos contratados pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

6.3. A fiscalização encaminhará as ocorrências e informará a gravidade das infrações à Coordenadoria de

Administração e Finanças/SGM para o processamento das penalidades.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7. O prazo de vigência contratual compreende o período de 30 (trinta) dias previsto para a entrega dos serviços, sendo 15 dias para a etapa 1 Estudo Preliminar e 15 dias para a etapa 2 de Projeto Executivo

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº. 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, do orçamento vigente, através da Nota de Empenho nº. _____, no valor de R\$ XXX.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21.

9.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a)** comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

9.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

9.2.1. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

9.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

9.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

9.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total da prestação de serviços.

9.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

9.4.3. Decorrido o prazo acumulado de 20 (vinte) dias de atraso na conclusão do objeto, poderá, a critério da

Coordenadoria de Administração e Finanças, devidamente justificado:

9.4.4. Aguardar a conclusão dos serviços, com aplicação de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite previsto no item 9.4.1.

9.4.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

9.4.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

9.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

9.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente, e protocolizado nos dias úteis, das 10:00 às 18:00. horas.

9.6.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.6.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

9.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

10.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

10.4. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.5. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

10.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o aviso de dispensa que deu origem à contratação, com seus Anexos, proposta da contratada e a ata da sessão pública sob fls ____ e ____ do processo administrativo nº

10.8. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a o Decreto Municipal n.º 62.100/22, Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

10.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de XXXX de 2024.

ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete

SGM

NOME COMPLETO)

(Posição)

.....

TESTEMUNHAS: